



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

EDITAL Nº 08/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROGRAMA COMPLEMENTAR PROFESSOR JOSÉ SCHLICKMANN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 83, de 23 de maio de 2014.

TORNA PÚBLICO o procedimento, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao provimento de vagas temporárias para o quadro da Prefeitura Municipal para atuação no Programa Complementar Professor José Schlickmann.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Os procedimentos do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado serão coordenados pela Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento.
- As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.imbuia.sc.gov.br, e nos murais públicos municipais.

DAS FUNÇÕES, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

- Quadro de Cargos: (de acordo com a Lei Complementar nº 35, de 21 de dezembro de 2006) e alterações posteriores). Na ausência da existência de vagas abertas na referida lei a contratação dar-se-á da mesma forma em função da urgência e da brevidade que a situação do estado de emergência requer.

Função	Habilitação/Escolaridade	Remuneração Mensal	Carga Horária	Vagas
Professor de Música (Violão e coral)	Habilitado: Licenciatura em Música ou Licenciatura em Artes com especialização em Música. Não Habilitado: cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Música.	Habilitado: R\$3.127,65 + Auxílio Alimentação de R\$528,00* Não Habilitado: R\$2.719,72+ Auxílio Alimentação de R\$528,00*	Até 40 horas semanais	CR
Professor de Música (Acordeom)	Habilitado: Licenciatura em Música ou Licenciatura em Artes com especialização em Música. Não Habilitado: cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Música.	Habilitado: R\$3.127,65 + Auxílio Alimentação de R\$528,00* Não Habilitado: R\$2.719,72+ Auxílio Alimentação de R\$528,00*	Até 40 horas semanais	CR

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

Professor de Dança	Habilitado: Licenciatura em Dança ou Licenciatura em Educação Física com especialização em Dança. Não Habilitado: cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Dança ou Educação Física.	Habilitado: R\$3.127,65 + Auxílio Alimentação de R\$528,00* Não Habilitado: R\$2.719,72+ Auxílio Alimentação de R\$528,00*	Até 40 horas semanais	CR
Professor de Artes Marciais (Muay thai, Jiu-jitsu ou Judô)	Habilitado: Licenciatura em Educação Física com especialização na arte marcial Muay thai, Jiu-jitsu ou Judô. Não Habilitado: cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Educação Física.	Habilitado: R\$3.127,65 + Auxílio Alimentação de R\$528,00* Não Habilitado: R\$2.719,72+ Auxílio Alimentação de R\$528,00*	Até 40 horas semanais	CR
Professor de Educação Física	Habilitado: Licenciatura em Educação Física. Não Habilitado: cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Educação Física.	Habilitado: R\$3.127,65 + Auxílio Alimentação de R\$528,00* Não Habilitado: R\$2.719,72+ Auxílio Alimentação de R\$528,00*	Até 40 horas semanais	CR

* Valores proporcionais às horas trabalhadas

DA DATA E HORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5. Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão dirigir-se e entregar a documentação à Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, das 8h às 12h e das 14h às 17h, entre os dias **2 de agosto e 5 de agosto de 2022**, situado na Prefeitura Municipal de IMBUIA-SC.

5.1. As inscrições também poderão ser realizadas através do envio da documentação para o e-mail "seletivo@imbuia.sc.gov.br", observados as datas e horários limites de inscrição.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6. Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão dirigir-se ao local indicado no item 5 deste Edital munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:

6.1. Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF) (obrigatório);

6.2. Ficha de inscrição preenchida (obrigatório);

6.3. Comprovação de habilitação na respectiva função (obrigatório);

6.4. Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão (classificatório);

6.4.1. Ao candidato que estiver aposentado é proibido contar como tempo de serviço para o processo seletivo o tempo já contado para a aposentadoria.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7. Será recebida a documentação dos (as) candidatos (as) interessados (as) e os critérios de escolha serão obedecidos na seguinte ordem:

7.1. Terão preferência na classificação conforme segue:

I - Habilitado (Nível Superior): Licenciatura.

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

II - Não Habilitado: cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura.

7.2. Maior tempo de serviço na função.

7.3. Para candidato não habilitado, terá preferência aquele que estiver cursando na fase mais avançada.

7.4. Havendo dois ou mais candidatos (as) empatados (as), a vaga ficará com o mais idoso (a).

DA CONTRATAÇÃO

8. As convocações serão comunicadas por telefone ou e-mail, tendo o candidato o prazo de dez dias da postagem para manifestar-se, caso contrário será considerado desistente.

9. São requisitos básicos para investidura em função pública:

- a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- e) a idade mínima de 18 anos;
- f) aptidão física e mental adequada ao exercício da função;
- g) habilitação específica para as funções atribuídas à função pública;
- h) certidão negativa de antecedentes criminais.

10. Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

11. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do (a) candidato (a) e o (a) mesmo (a) será eliminado (a) da lista de classificação.

12. Os (as) candidatos (as) que forem considerados (as) inaptos (as) quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados (as).

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

13. Ao contratado, através do presente Processo Seletivo Simplificado, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 83, de 23 de maio de 2014, e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

DOS RECURSOS

14. Fica estabelecido o prazo limite para recursos do presente edital o dia 8 de agosto de 2022. Podendo ser apresentado fisicamente na Prefeitura Municipal.

14.1. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. O Resultado final será divulgado no sítio www.imbuia.sc.gov.br e nos murais públicos do Município, no dia 9 de agosto de 2022.

16. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito.

17. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2022.

18. Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Imbuia - SC, ou pelo fone (47) 3557-2400, em horário de funcionamento.

Imbuia, 1º de agosto de 2022.

DENY SCHEIDT

Prefeito Municipal

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE IMBUÍA		N.º DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 8/2022		
Nome do Candidato (a):		
Cargo Pretendido:		
DADOS CADASTRAIS		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		Nº:
Cidade/Estado:		Fone:
CPF:	Nº Inscrição Órgão de Classe:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Portador de Deficiência: Sim () Não ()		Tipo:
E-mail:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta Ficha de Inscrição, bem como, pela veracidade da cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 8/2022 e todas as disposições nele contidas.

Imbuia/SC, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

INSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ):

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 8/2022, que o Senhor (a) _____, nascido (a) em ____/____/____ portador (a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de _____, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

TOTAL: ____ ANOS ____ MESES ____ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela
instituição

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale".

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84